

	<b>EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA</b>			<b>CÓDIGO:</b>	
				CCG-FOR-33	
<b>APROVADO POR:</b>	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	<b>DATA:</b>	05/02/2020	<b>VERSÃO:</b>	07

<b>UNIDADE:</b>	UNIDADE XI
<b>CURSO:</b>	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

O Coordenador(a) Jéssica Oliveira Soares do Curso de Análise e Des. de Sistemas da Unidade XI, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 29/08/2022 a 31/08/2022 na Unidade XI no horário de 18:00h às 22:00h por meio do link: <https://forms.office.com/r/tL9ubuij9S>

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia **01/09/2022** na Unidade XI e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

<b>Professor (s)</b>	<b>Disciplina (s)</b>	<b>Curso(s)</b>	<b>Vagas</b>
FABIANA VIEGAS BRANDAO LIMA	TEORIAS DA ADMINISTRAÇÃO	TADS	01
MARCIA PRISCILA PIMENTEL DA SILVA	DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES PARA INTERNET	TADS	01
SERGIO ROBERTO GONZAGA	PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS E ESTRUTURA DE DADOS	TADS	01
SERGIO ROBERTO GONZAGA	PROGRAMAÇÃO AVANÇADA	TADS	01
WILLIAM JUNIO BARROS FERRAZ	SISTEMAS COMPUTACIONAIS	TADS	01
WILLIAM JUNIO BARROS FERRAZ	FRONT-END FRAMEWORKS	TADS	01
WILLIAM JUNIO BARROS FERRAZ	ANÁLISE E MODELAGEM DE SISTEMAS	TADS	01

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

*Jéssica Oliveira Soares*

Manaus, 29 de Agosto de 20 22

1 / 1